



ESTADO DO PARANÁ  
**PODER JUDICIÁRIO**  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
3ª VARA CÍVEL

EDITAL N° 001/2016

A DOUTORA **MÁRCIA HÜBLER MOSKO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Federal n.º 11.788/2008, e o contido no Decreto Judiciário n.º 1.162/2015, que regulamenta o estágio de estudantes no Poder Judiciário do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de admissão de estágio curricular de graduação remunerado, modalidade não-obrigatório, a ser regido pelas cláusulas a seguir.

1 – DAS VAGAS

1.1 – É oferecida 01 (uma) vaga para estágio curricular de graduação remunerado, modalidade não-obrigatório, para o exercício de funções e atividades compatíveis com o seu aprendizado perante a Secretaria desta unidade judicial, incluindo auxílio em análise de autos de processos, em expedição de documentos e correspondências, atendimento ao público, juntada de documentos e assistência nas realizações das atividades afetas a sala de audiências.

1.2 – Este processo visa, ainda, a seleção de candidatos(as) para cadastro de reserva destinado a suprir eventuais necessidades posteriores de substituição ou mesmo para o preenchimento de futuras vagas, dentro do prazo de validade do certame.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

2.1 – Possuir mais de dezesseis anos completos;

2.2 – Matrícula e frequência regular em curso de Direito de Instituição de Ensino Superior credenciada ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná<sup>1</sup>, do 3º período ao 7º período semestral.

2.2 – Para os maiores de dezoito anos, a ausência de registro de antecedentes criminais, mediante apresentação das respectivas certidões negativas;

2.3 – Não ser servidor público;

2.4 – Não possuir vínculo com escritório de advocacia, com processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná bem como não exercer a advocacia durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio

2.5 – Não possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), ou ser cônjuge ou companheiro da Juíza de Direito ou de servidor investido em cargo de direção,

1. A lista de instituições de ensino conveniadas está disponível em: [https://www.tjpr.jus.br/cargos-em-comissao-estagios-e-servico-voluntario?p\\_p\\_id=36&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&36\\_struts\\_action=%2Fwiki%2Fview&p\\_r\\_p\\_185834411\\_nodeName=DGRH&p\\_r\\_p\\_185834411\\_title=Institui%C3%A7%C3%B5es+de+Ensino+Conveniadas&p\\_r\\_p\\_185834411\\_nodeId=5610259](https://www.tjpr.jus.br/cargos-em-comissao-estagios-e-servico-voluntario?p_p_id=36&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&36_struts_action=%2Fwiki%2Fview&p_r_p_185834411_nodeName=DGRH&p_r_p_185834411_title=Institui%C3%A7%C3%B5es+de+Ensino+Conveniadas&p_r_p_185834411_nodeId=5610259) acesso em 17/10/2016.



ESTADO DO PARANÁ  
**PODER JUDICIÁRIO**  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
3ª VARA CÍVEL

de chefia ou de assessoramento, que venha a ser, diretamente, orientador ou supervisor do estágio pretendido;

2.6 – Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA–AUXÍLIO E DO AUXÍLIO–TRANSPORTE

3.1 – A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias, no período vespertino, das 12h às 18h, de segunda à sexta-feira, admitindo adaptações de acordo com a conveniência e interesse do Poder Judiciário.

3.2 – Aos estagiários de graduação, a carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, nos termos do art. 10, §2º da Lei Federal n.º 11.788/2008.

3.2.1 – Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino ou comprovante para o supervisor com antecedência de 3 (três) dias, conforme artigo 8º, §2º, do Decreto Judiciário n.º 1.162/2015.

3.2 – Conforme determinado pelo Decreto Judiciário n.º 953/2015, a bolsa-auxílio para o estágio de graduação corresponde ao valor de R\$ 1.050,84 (um mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), a ser reajustado anualmente na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores do Poder Judiciário, e o auxílio transporte ao valor de R\$6,60 (seis reais e sessenta centavos), por dia estagiado.

4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 – O prazo de duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, se comprovada a aprovação do estagiário no período anterior e de acordo com a conveniência e interesse do Poder Judiciário.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas até o dia **26/10/2016**, no horário das **12h às 18h**, pessoalmente, na Secretaria da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, ou, através de encaminhamento da ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital ao correio eletrônico [sjp3civel@tjpr.jus.br](mailto:sjp3civel@tjpr.jus.br).

5.2 – As declarações apresentadas na ficha de inscrição, currículo, histórico acadêmico, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos artigos 299 e 304 do Código Penal.

5.3 – A relação dos candidatos inscritos com o respectivo número será publicada no edital da Secretaria até a data de **26/10/2016**, às 19h00.

5.3.1 - Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade de ensalamento do local designado, este Juízo estabelecerá outro local adequado, cuja alteração será informada a todos os interessados, via correio eletrônico.



ESTADO DO PARANÁ  
**PODER JUDICIÁRIO**  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
3ª VARA CÍVEL

5.4 – A inscrição definitiva dos candidatos se dará com a entrega dos seus currículos profissionais (contendo eventuais experiências profissionais, acadêmicas e estágios anteriores), acompanhados de respectivo histórico acadêmico, bem como de fotocópias de documentos pessoais (RG e CPF) na data de **27/10/2016**, antes do início da prova escrita, não podendo ser complementada posteriormente.

5.5 – Não serão aceitos protocolos de solicitação de histórico, boletins ou declarações de notas, cabendo ao candidato providenciar o histórico acadêmico original com antecedência. Serão considerados somente os históricos emitidos em até 60 (sessenta) dias de antecedência à data de entrega prevista no subitem anterior.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos será realizada em três etapas: a) prova escrita; b) análise de histórico acadêmico; e c) entrevista.

6.2 – Da prova escrita

6.2.1 – A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos, e consistirá em:

a) Redação sobre conhecimentos gerais de atualidades (artes, economia, política, eventos científicos, religiosos e esportivos e outros temas atuais), nas quais serão analisadas o conhecimento jurídico, a organização das ideias expostas e o correto uso da linguagem culta, a correção ortográfica e gramatical.

6.2.2 – A prova escrita será realizada na data de **27/10/2016**, às **16h00m**, na sala de audiências da 3ª Vara Cível, no Edifício do Fórum deste Foro Regional, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da prova, cujo não comparecimento no horário descrito implicará sua desclassificação do teste seletivo.

6.2.3 – A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas, não sendo permitida a realização de qualquer consulta.

6.2.4 – Serão classificados para as próximas etapas, no máximo, os 5 (cinco) candidatos(as) com maior pontuação alcançada na prova escrita, cuja lista de aprovados será publicada no edital da Secretaria até a data de **31/10/2016**, contendo os nomes, em ordem de classificação de valor decrescente do somatório de pontos, com nota superior a 6,0 (seis).

6.3 – Da análise de histórico acadêmico e entrevista.

6.3.1 – O(a) candidato(a) habilitado(a) para esta etapa será avaliado(a) através de média geral das notas finais das disciplinas, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo(a) acadêmico, contidas na grade curricular e comprovadas mediante o competente histórico.

6.3.2 – Os(as) candidatos(as), considerando o somatório da prova escrita e de análise de histórico acadêmico, serão classificados em segundo as notas alcançadas em ordem de valor decrescente, sendo os três primeiros(as) candidatos(as) convocados para a entrevista pessoal, de caráter eliminatório e



ESTADO DO PARANÁ  
**PODER JUDICIÁRIO**  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
3ª VARA CÍVEL

classificatório, com o supervisor de estágio e com a Juíza de Direito.

6.3.3 – Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados pela magistrada, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.4 – Na hipótese de empate, em ambas etapas, terá preferência o candidato mais idoso.

6.5 – O resultado do processo seletivo será homologado pela Juíza de Direito, sendo a publicado no respectivo edital da Secretaria e no Diário da Justiça eletrônico.

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

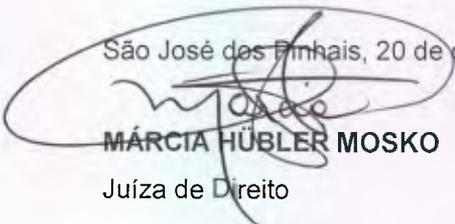
7.2 – As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto judiciário nº 1162/2015, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

7.3 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito adquirido à celebração de termo de compromisso, sendo que contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) observará a classificação final, o prazo de validade para sua convocação, a existência de vagas disponíveis e dependerá da conveniência administrativa do Tribunal de justiça do Estado do Paraná.

7.4 – A validade deste procedimento seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do edital de homologação do resultado final.

7.5 – Fica delegado ao Chefe de Secretaria a execução dos atos necessários à realização deste processo seletivo, inclusive a publicação dos editais e homologação do certame, obedecidas as normas do presente edital.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2016.

  
**MÁRCIA HÜBLER MOSKO**

Juíza de Direito